

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 222/2025

EDITAL Nº. 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL: 0041/2025 PROCESSO: 24.0.000054448-1

PNCP 88577416000118-1-000053/2025

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - Contratação de empresa especializada para realizar, por meio de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para a frota da Administração Pública Municipal de Canoas. ESCLARECIMENTOS. Pedido de esclarecimento. Protocolo 26308. Situação: Respondido. Data do pedido: 24/06/2025 17:28. **Solicitação:** 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada? 3) Não será aceito taxa de administração negativa? 4) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa na manutenção, o desconto que a mesma irá gerar deverá ser aplicado dentro de cada ordem de serviço realizada. Nosso entendimento está correto? 5) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado? 6) Sobre a garantia de 5% exigida, no caso de optarmos pela modalidade seguro-garantia, o pagamento do boleto deve ser enviado em qual momento? somente após a convocação? O prazo de validade da garantia deve ser o mesmo da validade da proposta, de acordo com a especificação do edital? Acompanhamentos. Data: 25/06/2025 10:31. Mensagem: Sua solicitação de esclarecimentos será enviada para a área técnica. **Resposta. Data:** 25/06/2025 11:09. Responsável: SANDRO SILVEIRA DA ROSA. **Texto:** Segue as respostas para o pedido de esclarecimento. 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? R: Sim, atualmente temos os contratos 144/2023 (abastecimento) e 162/2023 (manutenção), ambos firmados com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, nestes contratos foi definida taxa administrativa entre o município e a contratada em 0%. 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada? R: Conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos (anexo I e II), o valor máximo atribuído a taxa cobrada à rede credenciada será de 5%. 3) Não será aceito taxa de administração negativa? R: Não poderá ser atribuída taxa negativa, conforme disposto no item 1.1.1 do Anexo II do Termo de Referência. 4) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa na manutenção, o desconto que a mesma irá gerar deverá ser aplicado dentro de cada ordem de serviço realizada. Nosso entendimento está correto? R: Conforme respondido no item 3, não haverá possibilidade de taxa administrativa negativa. 5) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado? R: A disputa do certame se dará com base no

percentual da taxa administrativa cobrada à rede credenciada. Durante a execução do contrato, o gestor do contrato irá requisitar o serviço e ao receber as cotações, validará ou não se o preço é exequível para o serviço requerido, desta forma o custo de cada serviço executado será mediante a requisição a cada pedido, não havendo necessidade de validação da composição previamente. 6) Sobre a garantia de 5% exigida, no caso de optarmos pela modalidade seguro-garantia, o pagamento do boleto deve ser enviado em qual momento? somente após a convocação? O prazo de validade da garantia deve ser o mesmo da validade da proposta, de acordo com a especificação do edital? R: A garantia deverá ser protocolada somente após a assinatura do contrato, conforme o prazo estipulado no item 13.1.1 do Edital

Agente de Contratação
Portaria Municipal nº. 1.351/2025